



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA







TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE

1.0 DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO PRESENCIAL, REGIDO PELA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94 DE 08.06.94 E LEI 9.648/98 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI 12.846/2013.

2.0 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DIVISÃO POR LOTES

2.1. O presente termo de referência é oriundo das solicitações de despesas: N° 2017.02.15-0001 (Secretaria de Educação); Nº 2017.02.15-0002 (Secretaria de Infraestrutura); Nº 2015.02.15-0003 (Gabinete do Prefeito); Nº 2017.02.15-0005 (Secretaria de Saúde); Nº 2017.02.15-0006 (Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico) e Nº 2017.02.15-0007 (Assistência de Assistência Social, Social, Segurança Alimentar e Trabalho).

2.2. Quantitativos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	Gasolina comum	L	32.000
002	Óleo diesel comum	L	124.000
003	Óleo diesel S-10	L	37.000
004	Óleo lubrificante p/ motor á gasolina	L	300
005	Óleo lubrificante p/ motor à diesel	L	480
006	Fluído p/ freios	L	30
007	Óleo ARLA 32	L	250

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	Gasolina comum	L	22.200
002	Óleo diesel comum	L	66.000
003	Óleo diesel S-10	L	60.000
004	Óleo lubrificante p/ motor á gasolina	L	96
005	Óleo lubrificante p/ motor à diesel	L	960
006	Óleo 90 p/ caixa de marchas	L	240
007	Óleo hidráulico ATF // veículos	Ĺ	156
008	Óleo hidráuliço 68 p/ máquinas	L	216
009	Fluído p/ freios	L	60

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Várzea Alegre/CE "Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno"





• GABINETE DO PREFEITO

ltem	<u>Especificação</u>	Unidade	Quantidàde
001	Gasolina comum	L	52.800
002	Óleo diesel comum	L	12.000
003	Óleo diesel S-10	L	19.200
004	Óleo lubrificante p/ motor á gasolina	L	96
005	Óleo lubrificante p/ motor à diesel	L	_ 96
006	Óleo 90 p/ caixa de marchas	L,	36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ltem	Especificação	Unidade	Quantidade
001	Casolina comum	L	86.000
002	Óleo diesel comum	L	26.000
.003	Óleo diesel S-10	L	13.000
-004	Álcool.comum	L	2.000
005	Óleo lubrificante p/ motor á gasolina	L	280
006	Óleo lubrificante p/ motor á diesel	L	184
007	Fluído p/ freios	L	96
008	Óleo ARLA 32	L	100

• SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E ECONÔMICO

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	Gasolina comum	L	1.320
002	Óleo lubrificante p/ motor á gasolina	L	36
003	Fluído p/ freios	L	72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	Gasolina comum	L L	12.000
002	Óleo diesel comum	L	3.600
003	Óleo diesel S-10	L	1.560
004	Óleo lubrificante p/ motor á gasolina	L	36
005	Óleo lubrificante p/ motor à diesel	L	36
006	Fluído p/ freios	L	12

Q

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Várzea Alegre/CE "Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno"





2.3. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

2.4. JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO DE LOTES/ORÇAMENTO

2.4.1. Quanto à divisão técnica dos lotes os itens foram agrupados em Lotes em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a Aquisição dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

Lote 01 - Gasolina Comum

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Gasolina comum	L	206.320	3,99	823.216,80
Total:					823.216,80

Lote 02 - Óleo Diesel

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
	Óleo diesel comum	L	231.600	3,24	750.384.00
0002	Óleo diesel s-10	L	130.760	3,29	430.200,40
				Total:	1.180.584,40

Lote 03 - Álcool Comum

Item Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001 ¡Álcool comum	L	2.000	3,37	6.740,00
Total:				6.740,00

Lote 04 - Derivados de Petróleo

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total	
0001	Óleo lubrificante p/ motor á gasolina	L	844	18,66	15.749,04	
0002	Óleo lubrificante p/ motor à diesel	L	1.756	14,33	25.163,48	
	Óleo 90 p/ caixa de marchas	L	276	14,66	4.046,16	
0004	Óleo hidráulico ATF para veículos	L	156	13,00	2.028,00	
0005	Óleo hidráulico 68 p/ máquinas	L	216	9,33	2.015,28	
0006	Fluído p/ freios	. L	270	18,00	4.860,00	
0007	Óleo ARLA 32	L	350	. 2,41	843,50	
	Total:					

3.0 REFERENCIÁL DOS PREÇOS

3.1. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas por Setor Competente do Município de Várzea Alegre/CE, constando nos autos do processo.

Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, 153 - Centro - CEP:63.540-000 - Várzea Alegre/CE "Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno"





4.0 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

4.1. A presente licitação justifica-se na necessidade das diversas secretarias do Município de Várzea Alegre/CE, tendo em vista o atendimentos externos dos serviços públicos.

5.0 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste térmo de referência correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerentes à:

Secretaria Municipal de Educação

Dotações Orçamentárias:

·(08.01 - 12.122.0037.2029 - 33.90.30.00) (08.01 - 12.453.0231.2038 - 33.90.30.00)

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Dotação Orçamentária:

(07.01 - 04.122.0037,2020 - 33.90.30.00)

<u>Gabinete do Prefeito</u>

Dotação Orçamentária:

(02.01 - 04.122.0036.2002 - 33.90.39.00)

Secretaria Municipal de Saúde

Dotações Orçamentárias:

(10.01 - 10.122.0037.2054 - 33.90.30.00) (10.01 - 10.302.0171.2051 - 33.90.30.00) (10.01 - 10.304.0191.2048 - 33.90.30.00) (10.01 - 10.301.0171.2049 - 33.90.30.00)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico

Dotação Orçamentária:

(06.01 - 04.122.0491.2015 - 33.90.30.00)

A.

\$? ·

Godooge

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Várzea Alegre/CE "Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno"





<u>Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e do Trabalho</u>

Dotações Orçamentárias:

(11.01 - 08.244.0137.2066 - 33.90.30.00)

(11.01 - 08.244.0137.2062 - 33.90.30.00)

(16.01 - 08.122.0037.2058 - 33.90.30.00)

6.0 DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 6.1. As obrigações decorrentes da licitação serão formalizadas através de FUTURO CONTRATO, celebrado entre o Município de Várzea Alegre/CE, através da(s) Secretaria(s) Gestora(s), representada(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, do edital e demais normas pertinentes.
- 6.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Várzea Alegre/CE convocará o licitante vencedor para assinatura do contrato, nos termos do modelo que integra este Edital.
- 6.2.1. O licitante, vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o contrato, Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Várzea Alegre/CE.
- 6.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não assinar o contrato e/ou não apresentar os documentos exigidos no item 6.2.1. no prazo estabelecido, sujeitará a licitante a perda do direito a contratação e à aplicação das penalidades previstas neste edital e`na legislação pertinente.
- 6.2.3. Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido é facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação prevista na planilha de custos dos autos do processo.
- 6.3. Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato do contrato nos meios legais.
- 6.4. O contrato poderá.ser alterado em conformidade com o disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.0 DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS

7.1. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos/materiais licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro - CEP:63.540-000 – Várzea Álegre/CE

"Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno"





indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

- 7.1.1. A ordem de compra emitida conterá os produtos/materiais pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao contratado no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefóne, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou do próprio contrato.
- 7.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos/materiais no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.
- **7.1.3.** O aceite dos produtos/materiais pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos produtos/materiais/equipamentos entregues.
- 7.2. DO PRAZO. E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos/materiais licitados deverão ser entregues Imediatamente, a contar do recebimento da Ordem de Compra pela administração, no local definido pela contratante.
- 7.2.1. Para os produtos/materiais/equipamentos objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Várzea Alegre/CE.
- 7.2.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junta a futura contratante.
- 7.2.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos/materiais fornecidos às normas e exigências especificadas no edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.
- 7.2.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado pelo Município de Várzea Alegre/CE.
- 7.3. Os produtos/materiais licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, nos anexos do edital e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pela pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

J. E.

CE CE

Judge Cott

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP:63.540-000 - Várzea Alegre/CE "Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno"





- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) A entrega dos produtos/materiais deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços dos órgãos solicitantes.

8.0. DAS SANÇÕES

- 8.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Várzea Alegre/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Várzea Alegre/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:
- I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:
- a) Recusar em celebrar o termo de contrato quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- ç) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, cáso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

by Cook of

Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, 153 - Centro - CEP:63.540-000 - Várzea Alegre/CE "Várzea Álegre Terra do Amor Fraterno"





- 8.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens antériores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Ѻ. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:
- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso;
- 8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) días a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal DAM.
- **8.3.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
- 8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de carrespondentes.
- **8.1.** PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo atraditorio.
- 8.1.1. En processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla decasa garantidos os seguimes prazos de defesa:
- a) 05 (circo) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Varzea Alegre/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Várzea Alegre, CE pelo prazo de ate 05 (cinco) anos.
- 8.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indicio de causar dano ou prejuízo a Administração Publica ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo(a) Pregoeiro(a) à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

4

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Várzea Alegre/CE "Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno"

D





9.0. DA FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA DO CONTRATO

9.1. A execução do(s) contrato(s) será(ão) acompanhada(s) e fiscalizada(s) pelo Sr(a). Marta Rilva Pereira; CPF Nº 675.784.623-24; (Gerente de Contrato da Secretaria Municipal de Educação); Francisco George Bitu Inácio, CPF Nº 440.798.423-68 (Gerente de Contrato da Secretaria Municipal de Infraestrutura); Dalva Ferreira de Melo, CPF Nº 024.452.883-71 (Gerente de Contrato do Gabinete do Prefeito); Joseane de Oliveira Fruturoso Fiuza, CPF Nº 851.035.943-15 (Gerente de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde); Menesia Simião Leonardo, CPF Nº 918.493.813-72 (Gerente de Contrato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico) e Sayonara Gonçalves Bezerra, CPF Nº 912.855.853-72 (gerente de Contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e do Trabalho. De acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº 8.666/93.

9.1.1. Os gerentes dos contratos ora nominados poderão ser alterados a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da(s) contratante(s).

10.0. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir clausulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

10.2. Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital e no edital convocatório.

Várzea Alegre/CE, 15 de Fevereiro de 2017.

Atenciosamente,

PAULO DANUBIO CARVALHO COSTA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IVO DE OLIVEIRA LEAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

> CICERO IZADÓRIO CABRAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Pomo Maria Plus de Clivina

L'AURA MARIA ALVES OLIVEIRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

FRANCISCO BATEISTA DE MORAIS JUNIOR CHÉFE DE GABINETE

Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Várzea Alegre/CE
"Yárzea Alegre Terra do Amor Fraterno"





PREGATERESENCIALNA 2017/02/28#1

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.02.23.1 AO(À) PREGOEIRO(A) DO'MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE

Razão Social:

CNPJ Nº.:

Inscrição Estadual ou Municipal:

Endereco:

Fone/Fax:

Banco:

Agência Nº.:

Conta Corrente Nº.:

 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALÉGRE/GE.

Lote 01 - Gasolina Comum

ltem Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001 Gasolina comúm	L	206.320			
				Total:	

Lote 02 - Óleo Diesel

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001 Óleo	diesel comum	L ·	231.600			
0002 Ólec	diesel s-10	L	130.760			
			•		Total:	

Lote 03 - Álcool Comum

Item Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001 Alcool.comum	L	2.000			
				Total:	

Lote 04 - Derivados de Petróleo

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Óleo lubrificante p/ motor à gasolina	L	844			
0002	Óleo lubrificante p/ motor à diesel	L	, 1.756			
0003	Óleo 90 p/ caixa de marchas	L	276			
0004	Óleo hidráulico ATF p/ veículos	L	156			
0005	Óleo hidráulico 68 p/ máquinas	L	216			
0006	Fluído p/ freios	L	270			
0007	Óleo ARLA 32	L	3 50			
					Total:	







VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$__ (POR EXTENSO)

Prazo de entrega máximo: Imediato Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à fabricação e transporte do objeto licitado.

<<<DATA>>>

CARIMBO DA EMPRESA ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS.: AO ELABORAR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.







PREGAORRESENCIALN

'ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

Item 1. Modelo de Declaração

Tent Tologon Idon

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Município de _____/CE, o seguinte:

1. Que dá ciência de que cúmpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório;

2. Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do edital e dos produtos/materiais/equipamentos a serem ofertados no presente certame licitatório; e

3. Que sua proposta de preços atende integralmente aos requisitos constantes no edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

<<<DATA>>>

<<<DECLARANTE>>>





Item 2. Modelo de Procuração

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <<<NOME DA EMPRESA, CNPJ Nº. e ENDEREÇO>>> neste ato representada por seu (titular//sóció, diretor ou representante), Sr. <<<NOME>>>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <<<NOME DO CREDENCIADO>>> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Várzea Alegre/CE, na sessão de PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.02.23.1, podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demáis atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

<<<DATA>>>

<<<OUTORGANTE>>>





Item 3. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Várzea Alegre/CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nêm emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93 e que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei Nº. 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

<<<DATA>>>

<<<DECLARANTE>>>





Item 4. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

ં ભુંધિ સર્થ	1		
'(nome/-razão social); ,			, inscrita no CNPJ N
	por intermédi	o de seu representante	
5 1 3 5 5 T		, portador(a) da Carteira de	
	e CPF n°	, DE	CLARA, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob a	is penas da Lei, se	r(microempresa, em	presa de pequeno porte ou
cooperativa) nos termos da legisl		oossuindo nenhum dos impedin	nentos previstos no § 4º, do
art. 3°, da L'ei complementar nº 1	23/2006.		
\$ 41 ; \$,		
() Microempresa	•	•	
() Wile roempresa			
() Empresa de pequeno porte n	os termos da legis	lação vigente, não possuindo	nenhum dos impedimentos
previsto no § 4°, do art. 3°, da Le	i complementar nº	123/2006.	•
Trink Madeland Promis			
-	,		
Local e data	1		
,500,50 Las 2800 25			
the contract of the contract o	,* .		
Assiriatura do representante legal	1		
,	• • •		
(nome e cargo)			
and the state of t			•
1. 14 ° 7 (1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1			
$\mathcal{C}+\mathcal{C}$	1		
Vir symmy	∕ ,		
V ₂ , v ₂ v ₃			
The graph of I was ever he was the		• • •	, ng-
waste to the first of the			
,			
	•		
20.0% 0 6860			
•			
-1	•		
Azejna filionian utonzon	•		
Control of the property of the second of the			
7846 & J. 190)			
\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \	* ,		

1,